



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 079/2019 DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre Credenciamento de Unidade Básica de Saúde Fluvial e da Equipe Estratégia Saúde da Família Fluvial Ampliada com Saúde Bucal MI no Município de São Sebastião do Uatumã/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção IX -Do Incentivo Financeiro Mensal de Custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do capítulo I- Dos profissionais que atuam na atenção básica, do Título II - Do custeio da atenção básica, da Portaria de consolidação Nº6, de 28 de setembro 2018;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 405/2018-COGPAB/DAB/SAS/MS, que dispõe sobre as Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 22.02.2019 do CMS/SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM, que dispõe sobre a Aprovação do Credenciamento da Unidade Básica Fluvial e Equipe da Estratégia Saúde da Família Fluvial Ampliada com Saúde Bucal, Modalidade I, CNES 9820086, INE 00014427 para o município de São Sebastião do Uatumã/AM;

CONSIDERANDO o consenso na 299ª Reunião, 242ª Ordinária, de 18.12.2018, que os processos referentes ao credenciamento de Unidade Básica de Saúde Fluvial e Equipes, bem como, Mudança de Modalidade, não passarão na reunião da CIB, desde que tenha parecer favorável do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas - DABE/SUSAM, garantindo que o município seja contemplado e tenha o cadastro;

CONSIDERANDO a Portaria 1710, de 08.07.2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 2, de 28.09.2019, para instituir o fluxo de credenciamento desburocratizado para os serviços equipes de saúde no âmbito da Secretaria de Atenção Primária à Saúde.

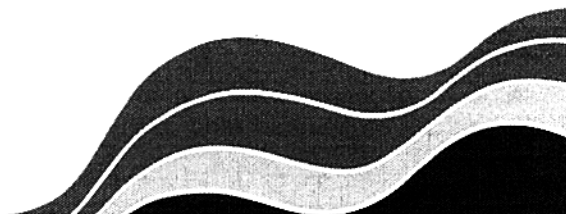
RESOLVE:

APROVAR o Credenciamento de Unidade Básica de Saúde Fluvial e da Equipe Estratégia Saúde da Família Fluvial Ampliada com Saúde Bucal MI no Município de São Sebastião do Uatumã/AM, conforme abaixo.

1. Identificação da Equipe

MARCAR SOLICITAÇÃO	CÓD.	DESCRIÇÃO DA EQUIPE
X		Credenciamento de Equipe
X	14	ESFF – Equipe de Saúde da Família Fluvial
X	15	Portaria nº 1.710 de 08 de julho de 2019.

NOME DA EQUIPE	ESFRSB_MI – ESF RIBEIRINHA SAUDE BUCAL MI
CNES DA UBSF	9820086
INE	0000014427





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	10
Nº DE PESSOAS ATENDIDAS	779
Nº DE FAMÍLIAS ATENDIDAS	222
PRINCIPAL RIO EM QUE AS COMUNIDADES ATENDIDAS ESTÃO LOCALIZADAS	RIO UATUMÃ E RIO JATAPÚ

II – Logística

a) Unidades de Apoio (satélites)

Justificativa

O Município de São Sebastião do Uatumã terá quatro embarcações de pequeno porte, tendo em vista que a UBSF não poderá aportar em todas as comunidades propostas, portanto torna se necessário a aquisição de tal embarcação. Vale ressaltar, que tais em embarcações ficaram vinculadas as Unidades de Saúde de Apoio para dar suporte a equipe fluvial nas calhas do rio.

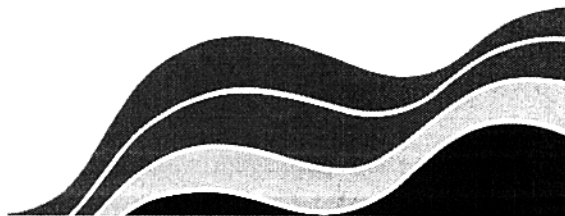
Além disso, devido ao período das secas e cheias que ocorrem todos os anos, que interfere diretamente na vida de quem moram nas margens dos rios, ficando acessível apenas por córregos de rios, onde embarcações de grande porte não conseguem navegar, portanto se faz necessário uma embarcação de apoio. Tendo em vista a melhoria de assistência à saúde da população ribeirinha do município, a crescente demanda de serviços, a expansão demográfica entre as comunidades existentes e cujo acesso se dá por meio fluvial e que, pela grande dispersão territorial, assim necessitando das embarcações para atender as comunidades dispersas no território, bem como sua dispersão populacional e a necessidade de deslocamento dos profissionais da equipe e material de apoio para as unidades de referencia nas ações de atenção básico in loco, o Município Solicita o Incentivo Financeiro mensal no valor de R\$ 10.695,00, referente a 04 embarcações de pequeno porte, assim como combustível, manutenção, logística e demais necessidades das embarcações.

Nº DA EMBARCAÇÃO CNES DA UBSF	LOCALIZAÇÃO	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS
Embarcação 01 CNES: 9820086	Rio Jatapú e Rio Uatumã	10	779
Embarcação 02 CNES: 9820086	Rio jatapú e Rio Uatumã	10	779
Embarcação 03 CNES: 9820086	Rio Jatapú e Rio Uatumã	10	779
Embarcação 04 CNES: 9820086	Rio Jatapú e Rio Uatumã	10	779

b) Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe

Justificativa

O Município de São Sebastião do Uatumã terá quatro embarcações de pequeno porte, tendo em vista que a UBSF não poderá aportar em todas as comunidades propostas, portanto torna se necessário a aquisição de tal embarcação. Vale ressaltar, que tais em embarcações ficaram vinculadas as Unidades de Saúde de Apoio para dar suporte a equipe fluvial nas calhas do rio. Além disso, devido ao período das secas e cheias que ocorrem todos os anos, que interfere diretamente na vida de quem moram nas margens dos rios, ficando acessível apenas por córregos de rios, onde embarcações de grande porte não conseguem navegar, portanto se faz necessário uma embarcação de apoio. Tendo em vista a melhoria de assistência à saúde da população ribeirinha do município, a crescente demanda de serviços, a expansão demográfica entre as comunidades existentes e cujo acesso se dá por meio fluvial e que, pela grande dispersão territorial, assim necessitando das embarcações para atender as comunidades dispersas no território, bem como sua dispersão populacional e a necessidade de deslocamento dos





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

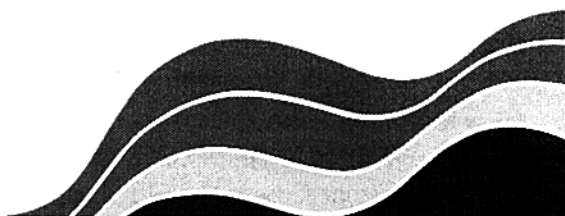
Justificativa

profissionais da equipe e material de apoio para as unidades de referência nas ações de atenção básica in loco, o Município Solicita o Incentivo Financeiro mensal no valor de R\$ 10.695,00, referente a 04 embarcações de pequeno porte, assim como combustível, manutenção, logística e demais necessidades das embarcações.

Nº DA EMBARCAÇÃO CNES DA UBSF	LOCALIZAÇÃO	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS
Embarcação 01 CNES: 9820086	Rio Jatapú e Rio Uatumã	10	779
Embarcação 02 CNES: 9820086	Rio jatapú e Rio Uatumã	10	779
Embarcação 03 CNES: 9820086	Rio Jatapú e Rio Uatumã	10	779
Embarcação 04 CNES: 9820086	Rio Jatapú e Rio Uatumã	10	779

III- Equipe ampliada

Justificativa	
	Considerando o Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da atenção básica, que consolida das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; considerando a Portaria nº 941/SAS/MS, de 22 de dezembro de 2011, que estabelece normas para o cadastramento, no SCNES, de estabelecimentos as equipes que farão parte da População Ribeirinha e Fluvial; considerando a Seção III das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha e Fluvial dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II das Equipes, do Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017; considerando a Seção IX do Capítulo I do Título II do Custeio da Atenção Básica da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, referente ao Incentivo Financeiro Mensal de Custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluvial (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF). Considerando o exposto faz se necessário o acréscimo dos profissionais abaixo descritos. Solicitação: 01 profissional Enfermeiro - Valor do Incentivo mensal agregado R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Solicitação: 01 profissional Assistente Social - Valor do Incentivo mensal agregado R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Solicitação: 06 Técnicos de Enfermagem - Valor do Incentivo mensal agregado R\$ 9.000,00 (nove mil reais) Solicitação: 06 Microscopistas - Valor do Incentivo mensal agregado R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

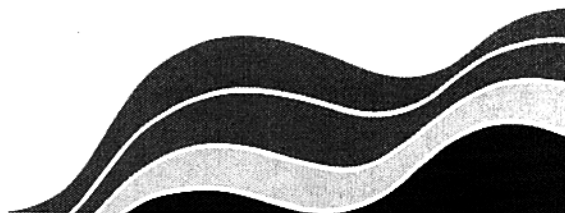




AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA ATUAÇÃO DESTE PROFISSIONAL
MÉDICO	01	<ul style="list-style-type: none">- Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita;- Participar das atividades de grupos de controle de patologias como Hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros;- Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;- Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família- USF quando necessário, no domicílio; - Realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;- Realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim;- Garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar;- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;- Verificar e atestar óbito;- Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;- Supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas;- Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, especialmente crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco;- Identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família;- Realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência;	10	222

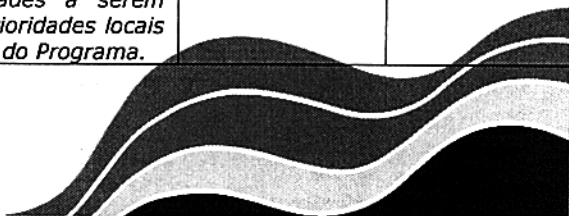




AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ENFERMEIRO	01	<ul style="list-style-type: none">- Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita;- Participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros;- Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;- Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família - USF quando necessário, no domicílio;- Realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;- Realizar busca ativa das doenças infectocontagiosas;- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;- Realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim;- Garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar;- Promover a imunização de rotina, das crianças e gestantes encaminhando-as ao serviço de referência;- Supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas;- Fazer buscar ativa, realizar tratamento, avaliação, monitoramento conforme protocolo do Ministério da Saúde;- Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, especialmente crianças menores de 02 (dois) anos, consideradas grupo prioritário;- Identificar e encaminhar, realizar o pré-natal precocemente das gestantes.- Nos casos de gestantes de alto risco fazer o acompanhamento e encaminhar para serviço especializado;- Realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência;- Gerenciar, a avaliar as ações dos ACS em conjunto com os demais membros da equipe APS;- Planejar, coordenar, avaliar: as atividades de educação permanente, gerenciar os materiais e insumos necessários para o bom funcionamento da UBSF;- Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.	10	222
-------------------	----	--	----	-----

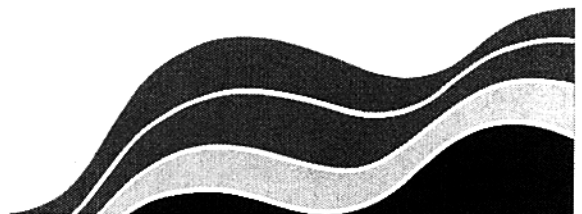




AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

TÉC. DE SAÚDE BUCAL	01	<p>Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais;</p> <ul style="list-style-type: none">- auxiliar o odontólogo na manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;- Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal;- Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;- Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;- Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; <p>XI</p> <ul style="list-style-type: none">- Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; <p>-Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivo:</p>	10	222
CIRURGIÃO DENTISTA	01	<ul style="list-style-type: none">- Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrito;- Realizar os procedimentos clínicos definidos na NOB/SUS/96 e NOAS 200;- Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população a descrita;- Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência assegurando seu acompanhamento;- Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;- Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;- Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;- Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo à família, indivíduos ou grupos específicos de acordo com o planejamento local; <p>-Coordenar ações coletivas, voltadas à</p>	10	222

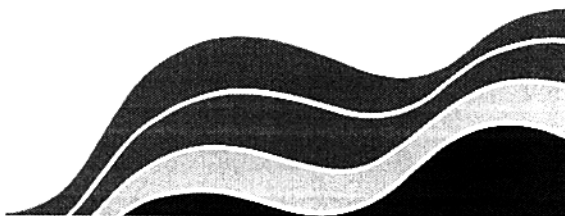




AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

		<p>promoção e prevenção da saúde bucal;</p> <ul style="list-style-type: none">- Solicitar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;- Capacitar as equipes da saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;- Realizar atividades de educação de saúde bucal na família com ênfase no grupo infantil;-Supervisionar o trabalho desenvolvido pelos membros que compõem a equipe de saúde bucal;- Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.		
BIOMÉDICO	01	<ul style="list-style-type: none">- Realizar exames laboratoriais;- Responsável técnico laboratório;- Responsável técnico pelo controle dos laudos;- Controle das validades dos materiais;- Controle e dispensação de medicamentos;	10	222
ASSISTENTE SOCIAL	01	<ul style="list-style-type: none">- participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;- planejar ações e desenvolver educação permanente;- acolher os usuários e humanizar a atenção;- trabalhar de forma integrada com as ESF;- realizar visitas domiciliares necessárias;- desenvolver ações intersetoriais;- participar dos Conselhos Locais de Saúde;- realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;- desenvolver ações coletivas, utilizando os espaços públicos para fortalecimento da cidadania, trabalho comunitário e prevenção de violência, abuso de álcool e outras drogas;- desenvolver ações intersetoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade;- realização de ações preventivas e promocionais pertinentes à área, junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas ESF;- desenvolver ações de caráter social junto às ESF, elaborar processos de solicitação de procedimentos de média e alta complexidade;- integrar-se na rede de serviços	10	222

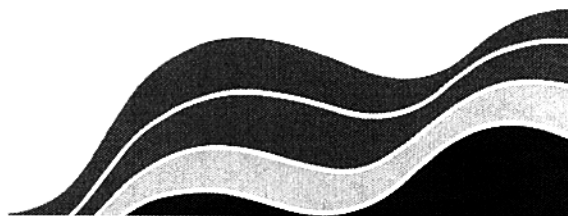




AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

		oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; - realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	- Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e - Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.	10	222
MICROSCOPISTAS	02	- Notificação do SIVEP; - Coleta de material (gota espessa); - Diagnóstico e tratamento; - Busca ativa; - Educação e Saúde; - Acompanhamento de tratamento radical; - Realiza lâmina de verificação LVC - Recuperação de lâmina; - Coloração de lâmina - Registro de pacientes por laboratório; - Leitura diagnóstica: Malária; - Encaminhar as notificações SIVEP - - Malária para digitação; - Encaminhar paciente com malária grave para Unidade Básica de Saúde de referência;	10	222
ACS	06	- Realizar mapeamento de suas áreas; - Cadastrar as famílias que estão em sua área de atuação e atualizar permanentemente o cadastro; - Identificar indivíduos e famílias expostas à situação de risco; - Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, - Realizar ações e atividades, no nível de sua competência, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; - Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; - Realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e todas demais	10	222





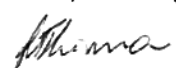
AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

		<p>doenças de cunho epidemiológico;</p> <ul style="list-style-type: none">- Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;- Monitorar as famílias com crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco;- Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos; <p>- Identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família;</p> <p>- Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras dentro do planejamento da equipe, sob a coordenação do profissional enfermeiro;</p> <p>- Traduzir para a Equipe de Saúde da Família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades potencialidades e limites;</p> <p>- Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializadas pelas equipes;</p> <p>- Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.</p>		
--	--	--	--	--

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 07 de agosto de 2019.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Rodrigo Tobias de Sousa Lima
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 079/2019 datada de 07 de agosto de 2019, nos termos do Decreto de 07.06.2019.


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

